



DECRETO N.º 6335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre retificação, quanto à metragem, de área e dá outras providências.

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município e, ainda o art. 94 da Lei n.º. 123/02 o que consta no processo administrativo n.º. 19605/2022;

DECRETA:

Art. 1. Fica aprovada a retificação, quanto às metragens, de área urbana, de propriedade de Breno Fortes Carvalho, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2. Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2022.

**FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA**



Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6334/2022)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO, QUANTO ÀS METRAGENS, DE ÁREA, CONFORME PLANTA ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19605/2022.

- ❖ **Identificação do Imóvel:** Rua 20, Ubu, Anchieta/ES.

- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 03.1.038.0425.001.851

- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 11902 - Livro nº. 2.

- ❖ **Confrontação e Metragem atual do lote:** Lote 14 – 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados) Limites: (de dentro do terreno para a rua) frente 13,00 metros para a Rua 20; fundos 13,08 metros com os lotes 16/18/19, lado direito 26,00 metros com o lote 15, e lado esquerdo 27,00 metros com o lote 13.

- ❖ **Confrontação e Metragem após retificação:** Área – 349,17 m² (trezentos e quarenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados) Limites: (de dentro do terreno para a rua) frente 13,00 metros para a Rua 20; fundos 13,27 metros com os lotes 16/18/19, lado direito 25,44 metros com o lote 15, e lado esquerdo 27,35 metros com o lote 13.